



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I Nº 3.678/2001

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL
DESTINADO A APOIAR A
AGRICULTURA FAMILIAR -
PRONAF”**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), destinado à execução no âmbito do PRONAF, de ações objetivando a implantação de infraestrutura e serviços de apoio à agricultura familiar no município, conforme segue:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

Projeto 1.048- Infraestrutura e Serviços de Apoio à Agricultura Familiar - PRONAF

4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 173.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do crédito supra, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto 9.999- Reserva de Contingência

9.999- Reserva de Contingência.....R\$ 38.627,00

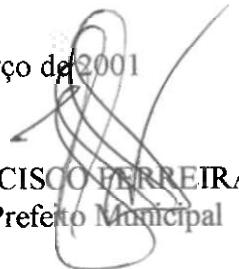
ARTIGO 3º - Servirá ainda para cobrir o crédito constante no artigo 1º, o recurso Federal do Ministério da Agricultura, por intermédio da Caixa Econômica Federal, do PRONAF, no valor de R\$ 134.373,00 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais), conforme contrato nº 107.157.42/2000/MDA/Caixa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de março de 2001


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração